

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

## ADITIVO Nº X AO CONTRATO DE Nº 118/2018.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, **NEI ANTONIO PIANA CHEQUELER**, aqui denominado simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual de nº 118/2018, resolvem celebrar o *décimo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover o equilíbrio econômico-financeiro, conforme artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes resolvem em comum acordo promover o reajuste financeiro da relação pactuada, alterando a cláusula segunda do contrato original, para que constem os seguintes valores:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
5	1	Litro	Óleo diesel comum	R\$ 3,67
6	1	Litro	Óleo diesel S10	R\$ 3,76

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Marida Borges Gorbelini Prefeita Municipal em Exercício

CONTRATANTE

Soledade, RS, 16 de janeiro de 2020.

NEI ANTONIO PIANA CHEOUELER

Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº\_\_

Soledade, 19/

